



Junta de Freguesia de Montenegro

EDITAL

Nº 007 - 2023

Virgínia Maria Guerreiro Alcaria Alpestanda

Presidente da Junta de Freguesia de Montenegro

Quadra da Páscoa - Tolerância de Ponto aos trabalhadores da Freguesia de Montenegro e CTT, no dia 6 de abril de 2023.

Torna público, que ao abrigo da competência que lhe confere o artigo 19º, da alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi concedida Tolerância de Ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Montenegro e Posto de Correios, no dia 6 de abril de 2023, entre as 12H30 e as 17H00, conforme Despacho Nº 008 /2023, pelo que os serviços estarão encerrados.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis), dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de Montenegro, 3 de abril de 2023

A Presidente,

Virgínia Alpestanda



Junta de Freguesia de Montenegro

DESPACHO Nº 008 / 2023

Presidência

**Quadra da Páscoa - Tolerância de Ponto aos trabalhadores da
Freguesia de Montenegro e CTT, no dia 6 de abril de 2023.**

No uso das competências que me são conferidas pela alínea y) do nº 2 do artigo 19º, alínea b), da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada por declaração da retificação nº50 – A/2013, de 11 de novembro, determino: -----

Considerando a especificidade da quadra da Páscoa, tradicionalmente festada em família e que, no período da tarde de quinta-feira santa, se regista uma diminuta afluência aos serviços públicos, seja concedida **TOLERÂNCIA de PONTO** aos trabalhadores da Freguesia de Montenegro e CTT, no próximo dia 6 de abril de 2023, entre as 12H30 e as 17H00.-----

Que este DESPACHO seja divulgado nos serviços desta autarquia e na página da internet da Freguesia. -----

Montenegro, 03 de abril de 2023.

A Presidente da Freguesia de Montenegro

Virginia Alpesta